



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 4926/2024 **Data:** 24/10/2024
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: PROJETO (S) DE LEI Nº 098/2024.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	25/10/2024 10:30:42	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	24/10/2024 14:03:07	Exilaine Gaspar
Parecer:				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a)	24/10/2024 14:03:07	Exilaine Gaspar
Parecer:				



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 24 de outubro 2024.

Ofício n.º 370/2024

Ref.: Encaminha PL 098/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 098/2024, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024*

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná



Assinado por: Exilaine Gaspar 24/10/2024 14:03:21
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, conforme Emenda Especial 20244056003 - FNS, a saber:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 1081 Emenda Parlamentar Especial 20244056003

4.4.90.52.00.00.00.00 1018 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o Excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme segue:

2.4.1.9.99.0.1.03.00.00 Transfer. Volunt. - Emenda Parlamentar - Investimento....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Inclui a 1081 Emenda Parlamentar Especial 20244056003, nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
em 21 de outubro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



Assinado por: Exilaine Gaspar 24/10/2024 14:03:30
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 098/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que solicita abertura no orçamento vigente do município, de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O recurso é proveniente de emenda especial nº 202440560003, criada a partir da Emenda Constitucional nº 105/2019, onde possui como previsão a transferência de recursos para estados, município e o Distrito Federal para utilização em investimento e custeio, que será utilizado para aquisição de equipamentos necessários ao melhor atendimento à população.

Solicitamos urgência na análise deste projeto, pois tratar-se de recurso a ser utilizado na área da Saúde, extremamente necessários para garantir o atendimento aos usuários do SUS, com a dispensa dos interstícios regimentais, por se tratar de matéria de notório interesse público.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial rege-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 - Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; "

Isto posto, encaminho o presente projeto de lei rogando para que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024



Assinado por: Exilaine Gaspar 24/10/2024 14:03:26
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PLANO DE APLICAÇÃO
EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL
VALOR: R\$200.000,00

Jun 07

Órgão	função	Subfunção	fonte	Tipo(custeio/capital)	Descrição da receita
federal	10	301 Atenção Primária	<i>1018</i>	capital	Emenda Especial

2.98

21/08/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Identificação: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-91.

Identificação do Recurso: Recursos Provenientes de Emendas Especial nº 202440560003, criada a partir da Emenda Constitucional 105/2019 onde possui como previsão a transferência de recursos para estados, município e o Distrito Federal para utilização em investimento e custeio, sendo vedada a sua utilização para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

Descrição do Programa:

Programa: 09032024

Valor: R\$200.000,00

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal

Agencia: [REDACTED]

Conta corrente: [REDACTED]

ESTA DENTRO DOS

EMENDA LAMPÃO 700 MIL F1018

Metas a serem atingidas: Com base na Emenda Constitucional os recursos são transferidos pelo governo federal para oferecer apoio as Políticas Públicas na área da Saúde para manutenção da Unidade de Saúde dos municípios fortalecendo as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Objetivos específicos: Apoiar e fortalecer a Atenção Básica à Saúde promovendo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Plano de Aplicação:

- Equipamentos : R\$200.000,00

Cronograma de Execução:

Início: agosto de 2024

Termino: agosto de 2025

Pede apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde.

São Sebastião da Amoreira, 21 de agosto de 2024.

Gláucia Yuriko Kogio Takasumi

Secretária Municipal de Saúde



Resolução nº21/2024 de 18 de julho de 2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

- A Ata da 296ª (ducentésima nonagésima sexta) Reunião Extraordinária do Conselho realizada no dia 19 de agosto de 2024
- A Emenda Parlamentar nº 202440560003, com código do Plano de ação nº 09032024-068378 na modalidade de transferência Especial.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso de Emenda Parlamentar Especial no valor de R\$200.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Data: 24/09/2024 12:12:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Cristina Alves dos Santos
Presidente do CMS

Assinado de forma digital por
GLAUCIA YURIKO KOGIO
TAKASUMI: [REDACTED]
Dados: 2024.09.24 11:54:51 -03'00'

Gláucia Yurioko Kogio Takasumi
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº21/2024 de 19 de agosto de 2024, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



Transferências Especiais
1.0.0

Emenda Lupion.

Plano de Ação > Detalhe



Aviso importante!

No momento o registro de ciência encontra-se desabilitado ou fora de vigência para esse programa.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Histórico do Plano

Código do Plano de Ação *

09032024-068378

Ano *

2024

Modalidade de Transferência *

Especial

Beneficiário *

76290659000191 - MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Banco *

[Redacted]

Agência *

[Redacted]

Conta *

[Redacted]

Situação da Conta *

[Redacted]

Emenda Parlamentar *

202440560003-PEDRO LUPION

Valor de Custeio *

RS 0,00

Área da política pública na qual o recurso será aplicado ^

Políticas Públicas selecionadas

Tipo

10-Saúde / 301-Atenção Básica

15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana

15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos







**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 25 de outubro de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 098/2024
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, conforme Emenda Especial 20244056003 - Equipamentos e Material Permanente – Unidade Básica de Saúde.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2024, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019